



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/032/2017

*Designa conselheiros para atuarem nas Oficinas de Reformulação do CEPE, no Estado de São Paulo.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Federal de Enfermagem, formalizada por meio do OFÍCIO CIRCULAR nº 0140/2016/GAB/PRES, para indicação da Comissão Estadual de “Reformulação do Código de Ética de Enfermagem”;

CONSIDERANDO o Cronograma de Trabalho proposto pela Comissão Nacional, responsável pela Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, instituída pelo Conselho Federal de Enfermagem conforme elencado no ofício circular nº 016/2016/GAB/PRES;

CONSIDERANDO a proposta da Comissão Estadual de Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE), instituída por meio da Portaria COREN-SP/PLE/018/2016, para realização de Oficina para discussão das propostas, a qual consta devidamente registrada no processo administrativo (PA) nº 0212/2017; e,

CONSIDERANDO ser necessário formalizar, através deste ato, a representação ora tratada,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, nos termos da presente Portaria, a participação dos conselheiros, abaixo relacionados, para atuarem juntos aos grupos descentralizados que trabalharão simultaneamente nas “*Oficinas de Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – CEPE*”, nas cidades onde estão localizadas a sede e subseções da autarquia, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2017, das 08h00 às 17h00:

1. Sede – Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo - Coren-SP nº 17.375 – Coordenadora da Comissão Estadual;
2. Botucatu – Marcília Rosana Crivelli Bonacordi Gonçalves - Coren-SP 47.797;
3. Campinas – Ana Márcia Moreira Donnabella – Coren-SP 31.911;
4. Guarulhos – Paulo Cobellis Gomes – Coren-SP 15.838;
5. Itapetininga – Rosangela de Mello – Coren-SP 14.028;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6. Marília – Antonio Carlos Siqueira Junior – Coren-SP 32.052;
7. Ribeirão Preto – Rosemeire Aparecida de Oliveira de Carvalho – Coren-SP 65.385;
8. Santo André – Luciano André Rodrigues – Coren-SP 269.702;
9. Santos – Fabíola de Campos Braga Mattozinho – Coren-SP 68.336;
10. São José do Rio Preto – Alessandro Correia da Rocha – Coren-SP 135.981; e,
11. São José dos Campos – Cláudio Luiz da Silveira – Coren-SP 25.368.

Art. 2º Será concedida aos Conselheiros ora designados, verba de natureza indenizatória, nos termos dos normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, que disciplinam a questão, mediante o cumprimento da atividade aqui tratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário